



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.661

De 25 de agosto de 2021

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Roque, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social e com fundamento na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e nos termos da Lei Ordinária nº 3.376/2009, Lei Ordinária nº 2.313/1996 e Decreto Municipal nº 5.007/1996,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º A realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será no dia 30 de agosto de 2021, de forma presencial, no período das 13h00 às 17h00, tendo como local, disponibilizado em parceria com o Departamento de Educação e Cultura, a unidade escolar da rede pública de ensino E.M.E.F. Barão de Piratininga, localizada à Rua José Henrique da Costa, n.º 252, Jardim Bela Vista, São Roque – SP.

Parágrafo único. De acordo com as orientações das autoridades municipais, os protocolos sanitários e de ocupação do espaço serão rigorosamente atendidos na realização deste evento.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é o órgão responsável pela coordenação e organização da Conferência de que trata o art. 1º deste Decreto.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.661/2021

Parágrafo único. A organização ficará a cargo da comissão responsável da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS, com atuação em parceria com os demais membros do CMAS e rede socioassistencial e intersetorial de outras políticas públicas setoriais.

Art. 4º O Departamento de Bem-Estar Social, como órgão gestor municipal da Assistência Social, subsidiará com recursos humanos, operacionais, administrativos e materiais o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS SÃO ROQUE para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/08/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 25 DE AGOSTO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL